

# DOSUL

### Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 53 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 13 de Fevereiro de 2008 - Pág. 01

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição nº 50 Chapadão do Sul (MS), 18 de Janeiro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos
Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo:
Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e
Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência
Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete
Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação:

Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte

Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores Membro: Luciano Domingos de Oliveira Membro: Suéllyton Tomaz Garcia; Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem 1º Vice-presidente: Ari Pettenan 2º Vice-presidente: Eduardo Belotti 1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani 2º Secretária: Suraya da Veiga Said Vereador: Homero Locatell Vereador: Honório Rodolpho Hattge Vereador: João Valmir Tontini Vereador: Idalino Alves da Silva

#### **Poder Executivo**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008 PROCESSO Nº 013/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 013/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de câmaras e pneus novos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este EDITAL e seus ANEXOS, partes integrantes independentemente de transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro às 14:00h.

Chapadão do Sul (MS), 06 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 PROCESSO Nº 017/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 017/2008 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2008:

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008 PROCESSO Nº 018/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n° 018/2008 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Obras, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de fevereiro de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008 PROCESSO Nº 019/2008

O município de Chapadão do Sul,

estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 019/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008:

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul -MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste **EDITAL**. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 PROCESSO Nº 020/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 020/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Gabinete e Meio Ambiente, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008 PROCESSO Nº 023/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 023/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008:

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria

Municipal de Saúde, Educação e Obras deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 05 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008 PROCESSO Nº 024/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 024/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008 PROCESSO Nº 024/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 024/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008:

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aguisição com fornecimento parcelado de materiais de e higienização, limpeza melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os

interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008 PROCESSO Nº 025/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 025/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Financas e Meio Ambiente deste município de Chapadão do Sul -MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 06 de março de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de fevereiro de 2008.

#### Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º021/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CARRASCO E AZEVEDO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.683.902/0001-68.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1<sup>a</sup> Altera a Cláusula 4<sup>o</sup> - Do Valor, Prazo e Pagamento

- 1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 08/02/08 e término em 20/12/08.
- 1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.
- 1.3- Mediante este TERMO ADITIVO, o Item 4.11 da Cláusula 4ª do referido contrato fica suprimida.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 1º - Do Objeto

2.1- À distância percorrida pela contratada passa de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) km para 2.600(dois mil e seiscentos) km estimados por mês, num total de 206 (Duzentos e seis) dias letivos.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

- 3.1- O valor mensal estimado é de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).
- 3.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 57.200,00(Cinqüenta e sete mil e

duzentos reais) e será empenhado n a s e g u i n t e d o t a ç ã o orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II de 65 § 2º II e § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º061/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º 06.171.644/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º - Do Valor, Prazo e Pagamento

- 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.
- 1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

- 2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)
- 2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 52.800,00 (Cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II de 65 § 8°. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º063/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RONALDO ROSA TRANSPORTES ME, devidamente in scrita no CNPJ n.º 08.596.008/0001-74.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1<sup>a</sup> Altera a Cláusula 4<sup>o</sup> - Do Valor, Prazo e Pagamento

- 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.
- 1.2- O valor por km rodado passa de

R\$1,49(um real e quarenta e nove centavos) para R\$1,56(um real e cinqüenta e seis centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

- 2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$4.056,00 (quatro mil e cinqüenta e seis reais)
- 2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II de 65 § 8°. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º075/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ERVIDIA BEATRIZ DE MOURA- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.567.962/0001-40.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º -

Do Valor, Prazo e Pagamento 1.1-O presente termo tem por

finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 01/03/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,39(um real e trinta e nove centavos) para R\$1,46(um real e quarenta e seis centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

- 2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 5.664,80 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
- 2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 56.648,00 (Cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II de 65 § 8°. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º022/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º

06.171.644/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1<sup>a</sup> Altera a Cláusula 4<sup>o</sup> - Do Valor, Prazo e Pagamento

- 1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 08/02/08 e término em 20/12/08.
- 1.2- O valor por km rodado passa de R\$2,10(dois reais e dez centavos) para R\$2,20(dois reais e vinte centavos), conforme índice do INPC.
- 1.3- Mediante este TERMO ADITIVO, o Item 4.11 da Cláusula 4ª do referido contrato fica suprimida.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 1º - Do Objeto

2.1- Á distância percorrida pela contratada passa de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) km para 4.453(quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três) km estimados por mês, num total de 221 (Duzentos e vinte e um) dias letivos.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

- 3.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 9.796,60 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
- 3.1 O valor global do presente termo é e s t i m a d o e m R \$ 97.996,00(noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 4ª - Da Ratificação 4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 2º II e § 8º. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º062/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa JOSÉ ARI CASTILHO DETONI. & CIA LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ n.º 08.454.309/0001-63.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1<sup>a</sup> Altera a Cláusula 4<sup>o</sup> - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 22/02/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,50(um real e cinqüenta centavos) para R\$1,57(um real e cinqüenta e sete centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$11.181,54 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 111.815,40 (cento e onze mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II de 65 § 8°. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º074/07 Celebrado em 15/12/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa QUEIROZ E SOUZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.968.194/0001-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 4º - Do Valor, Prazo e Pagamento

1.1-O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato pelo ano letivo de 2008, iniciando-se em 01/03/08 e término em 20/12/08.

1.2- O valor por km rodado passa de R\$1,98(um real e noventa e oito centavos) para R\$2,08(dois reais e oito centavos), conforme índice do INPC.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1- O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$10.200,32 (dez mil duzentos reais e trinta e dois centavos).

2.2 O valor global do presente termo é estimado em R\$ 102.003,20 (cento e dois mil três reais e vinte centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 12.361.0010-2.019-Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação 3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao a ditamento a referida contratação, com fundamento no art. 57 inciso II C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8°. da lei de n 8666 de 21 junho de 1993.

#### JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706 Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site:

www.chapadao dosul.ms.gov.br Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br